



Governo do Estado de Pernambuco
Secretaria de Educação
Conselho Estadual de Educação

INTERESSADA: ESCOLA PAROQUIAL SANTA LUZIA LTDA/ESCOLA PAROQUIAL SANTA LUZIA – RECIFE/PE
ASSUNTO: REcredenciamento da Instituição para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Autorização do Curso Técnico em Enfermagem, do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Instrumentação Cirúrgica e do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem do Trabalho – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na modalidade presencial
RELATORA: CONSELHEIRA ANA COELHO VIEIRA SELVA
PROCESSOS Nºs 103 E 104/2016

Publicado no DOE de 10/05/2017 pela Portaria SEE nº 2897/2017, de 09/05/2017

PARECER CEE/PE Nº 033/2017-CEB

APROVADO PELO PLENÁRIO EM 10/04/2017

I – RELATÓRIO:

A Escola Paroquial Santa Luzia Ltda, CNPJ 03.760.447/0001-57, mantenedora da Escola Paroquial Santa Luzia, situada à avenida Dr. José Rufino, s/n, Estância, Recife, Pernambuco, CEP: 50771-600, solicita Recredenciamento da Instituição para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e a Autorização do Curso Técnico em Enfermagem, do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Instrumentação Cirúrgica e do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem do Trabalho, na modalidade presencial, do Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde. Os seguintes documentos instruem os Processos nº 103/2016 e nº 104/2016:

Processo nº 103/2016

- Ofício nº 25/2016 ao Presidente do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco-CEE/PE;
- Certidão de inteiro teor internet
- Instrumento particular de constituição de uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada denominada Escola Paroquial Santa Luzia Ltda;
- Proposta pedagógica;
- Regimento escolar;
- comprovante de Inscrição e Situação Cadastral;
- Certidão Negativa de débitos fiscais;
- Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de débitos relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- Contrato de locação comercial;
- Plano de carreira docente;
- Plano de qualificação docente e de pessoal técnico administrativo;

- Alvará de Localização e funcionamento – validade: 18/05/2018;
- Declaração de acessibilidade;
- Portaria de credenciamento – SE no. 2172 de 30 de março de 2012;
- Parecer CEE/PE nº 125/2011 – CEB de Recredenciamento da Instituição para oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio;
- Parecer CEE/PE nº 23/2011 – CEB de Autorização do Curso Técnico em Enfermagem, publicado pela Portaria SE nº 2621/2011, de 06/04/2011;
- Relatório de execução do Curso Técnico em Enfermagem;
- Ofício nº 34/2014, enviado a GRE Recife Sul, de entrega das atas finais do Curso Técnico em Enfermagem;
- Anotação de Responsabilidade Técnica-ART;
- Atestado de Regularidade – Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco;
- Relatório da Comissão de Especialistas;
- Fotografias.

Processo nº 104/2016

- Ofício nº 26/2016 ao Presidente do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco-CEE/PE;
- Certidão de inteiro teor internet
- Alteração contratual nº 01 da Sociedade Escola Paroquial Santa Luzia Ltda;
- Proposta pedagógica;
- Regimento escolar;
- Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral;
- Certidão Negativa de débitos fiscais;
- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de débitos relativos ao tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- Parecer CEE/PE nº 125/2011 – CEB de Recredenciamento da Instituição para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio;
- Portaria SE nº 2621 de Autorização do Curso Técnico em Enfermagem;
- Parecer CEE/PE nº 23/2011 – CEB de Autorização do Curso Técnico em Enfermagem, publicado pela Portaria SE nº 2621/2011, de 06/04/2011;
- Parecer CEE/PE nº 90/2007 – CEB de Autorização do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Instrumentação Cirúrgica, publicado pela Portaria SECTMA nº 81, de 31/07/2007;
- Plano de qualificação docente e de pessoal técnico/administrativo;
- Alvará de Localização e funcionamento – validade: 18/05/2018;
- Plano do Curso Técnico em Enfermagem;
- Cópia do diploma;
- Comprovação de formação do corpo docente e administrativo;
- Plano do Curso da Especialização Técnica de Nível Médio em Instrumentação Cirúrgica;
- Cópia do certificado de conclusão do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Instrumentação Cirúrgica;
- Comprovação de formação acadêmica dos docentes e administrativo do Curso de Especialização Técnica em Instrumentação Cirúrgica;
- Plano de Curso da Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem do Trabalho;
- Cópia do certificado de conclusão do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem do Trabalho;

- Comprovação de formação acadêmica dos docentes e administrativo do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem do trabalho;
- Relatório de execução do Curso Técnico em Enfermagem;
- Ofício nº 34/2014, enviado a GRE Recife Sul, de entrega das atas finais do Curso Técnico em Enfermagem;
- Regulamento do estágio supervisionado;
- Regulamento da biblioteca – política de aquisição e atualização do acervo;
- Relação do acervo;
- Contrato de locação comercial;
- Declaração de acessibilidade;
- ART;
- Atestado de Regularidade – Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco;
- Relatório da Comissão de Especialistas;
- Convênio de Cooperação Técnica para estágio curricular com a Secretaria Estadual de Saúde;

O Processo nº 103/2016 foi protocolado em 31/05/2016, no Conselho Estadual de Educação de Pernambuco-CEE/PE, encaminhado em 01/06/2016 para a Câmara de Educação Básica-CEB. Em 19/08/2016 foi encaminhado à Secretaria de Educação Profissional-SEEP para formação de Comissão de Especialistas para visita ‘in loco’. A comissão foi formada por Valdelice Áurea de Araújo Siqueira e Maria Edilene Mendes de Sá Lima (Técnicas da SEEP). O processo retornou da SEEP/PE em 15/12/2016 com exigências feitas pela comissão, devidamente atendidas pela Instituição.

O Processo nº 104/2016 foi protocolado em 31/05/2016 no Conselho Estadual de Educação de Pernambuco-CEE/PE, enviado em 08/06/2016 para CEB. Em 20/06/2016, foi encaminhado à Secretaria Executiva de Educação Profissional-SEEP para formação de Comissão de Especialistas para visita ‘in loco’. Foi instituída Comissão de Especialistas em 30/08/2016, formada por Eliane Cardoso Manso (Coordenadora), Sérgio de França Silva (Especialista Docente) e Representante do COREN. No dia da visita, por motivo de força maior, a Coordenadora foi substituída por Raquel Elza Oliveira Glotz (Analista de Gestão Educacional). As exigências feitas por ocasião da visita foram parcialmente atendidas pela instituição em 22/01/2017 e complementadas no dia 29/03/2017 com o envio da atualização do Plano de Curso, pág. 256, com ajustes no nome de um docente e de Certidões atualizadas.

Por solicitação da Coordenação da CEB a Instituição encaminhou no dia 03/03/2017, cópia do Convênio com a Secretaria de Saúde do Estado, para realização de estágios e em 29/03/2017, fotos da rampa de acesso ao primeiro andar.

II – ANÁLISE:

Do credenciamento

A instituição apresentou a documentação necessária ao credenciamento da instituição, de acordo com a legislação vigente. A proposta pedagógica da instituição tem por missão proporcionar educação de qualidade, formando cidadãos competentes e comprometidos com as transformações sociais. Considera que a escola deve ser “um espaço de difusão de práticas democráticas, habilitando o estudante à capacidade do raciocínio, autonomia intelectual, pensamento crítico, iniciativa própria e espírito empreendedor, apto à transformação da realidade em que vive”.

Apresenta infraestrutura adequada, de acordo com a Comissão de Especialistas, contendo dois pavimentos (térreo e primeiro andar) com espaços amplos, ventilados e iluminados. Funcionam no térreo: sala de direção, sala de coordenação, sala dos professores, secretaria, quatro salas de

aula, laboratório de enfermagem com todos os equipamentos necessários para a prática profissional dos cursos que são objeto desse parecer (na página 56 do processo 104, encontram-se listados os equipamentos), três sanitários masculinos, dois femininos e um adaptado para deficientes. As salas de aulas dispõem de espaço físico para 40 alunos (três salas) a 30 alunos (uma das salas). No primeiro andar funcionam quatro salas de aulas, sendo uma delas um auditório (sala para 50 pessoas), quatro sanitários femininos e três masculinos, biblioteca conjugada com laboratório de informática, com acervo adequado, com novas edições ainda não catalogadas, quatro mesas para estudo e sete cabines, que fazem parte do laboratório de informática. Os computadores se encontravam em manutenção, sendo mostrada nota comprovatória. A comissão fez exigências relativas à catalogação dos livros e dos computadores, sendo as mesmas cumpridas em 29/11/2016, quando foram enviadas fotos relativas a esses dois itens.

Segundo a Comissão de Especialistas, na questão de acessibilidade, a instituição atende a Lei Federal 10.098/2000, com corredores livres de barreiras, sanitário adaptado, simbologia no sanitário e no estacionamento. O acesso ao primeiro andar se dá por meio de rampa com corrimão.

Da Autorização dos Cursos – aspectos gerais

Os cursos no Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde são justificados pela necessidade do município do Recife e regiões circunvizinhas em serviços na área de saúde, bem como a formação com qualidade de técnicos para atuar em hospitais, clínicas, postos de saúde, entre outros. Também aponta a importância da formação do técnico em enfermagem está alicerçada em uma visão holística, crítica e humanizada compreendendo o Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, respeitando a autonomia do paciente. As Especializações Técnicas em Instrumentação Cirúrgica e Enfermagem do Trabalho possibilitam maior qualificação ao técnico em enfermagem, bem como ampliam as possibilidades de atuação dos profissionais.

A instituição apresentou os procedimentos a serem adotados para o aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores, de acordo com o exposto no art.36 da Resolução CNE/CEB nº 06/2012, de 20/09/2012.

Em todos os cursos, a avaliação de ensino e aprendizagem é contínua, diagnóstica e cumulativa. Será aprovado o estudante que atingir, em cada componente curricular, média mínima de 7,0 (sete) e, no mínimo, 75% de frequência. A recuperação será paralela, com aproveitamento mínimo de 6,0 para aprovação.

Pessoal docente e técnico com titulação de graduação adequada a área de atuação, com plano de capacitação para ser vivenciado pela instituição em dois encontros anuais nos inícios dos semestres, envolvendo encontros voltados para o aprofundamento e atualização dos conhecimentos.

Além disso, a escola promove eventos científicos com temas transversais relativos ao Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde. O Plano de Carreira Docente é regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT. Os professores são remunerados de acordo com o cargo, no respectivo nível funcional e regime de trabalho.

Da Autorização do Curso Técnico em Enfermagem

O acesso ao curso poderá ser de forma concomitante e subsequente ao Ensino Médio. Serão formadas turmas de até 40 estudantes, em três turnos (manhã, tarde e noite). Poderá ser oferecido cinco dias por semana, com jornada diária de três aulas de 60 minutos, com 60 horas mensais, sendo integralizado em 20 meses. Também poderá ser oferecido em três dias por semana, com jornada semanal de quatro aulas de 60 minutos, totalizando 12 horas semanais e 48 horas mensais, com integralização em 25 meses.

A carga horária total dos módulos é de 1.200h/a, sendo 300h/a no módulo I, 310h/a no módulo II, 300h/a no módulo III e 290h no módulo IV. A esta carga horária é acrescida 600h/a de estágio supervisionado obrigatório, totalizando 1.800 h/a. Não tem saídas intermediárias. O estágio

supervisionado obrigatório será realizado em hospitais conveniados com a instituição e/ou unidades básicas de saúde que possibilitem o estudante atuar na administração da assistência de enfermagem e administração de enfermagem de acordo com o planejamento pedagógico interdisciplinar.

A seguir, apresentamos a matriz curricular.

MATRIZ CURRICULAR DO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM

COMPONENTE CURRICULAR	CH
MÓDULO I	
Psicologia Aplicada a Enfermagem	30
Higiene e Biossegurança	45
Anatomia e Fisiologia Humana	75
Microbiologia e Parasitologia	75
Legislação e Ética Profissional	30
Português Instrumental	45
Carga Horária do Módulo	300
MÓDULO II	
Fundamentos da Enfermagem	120
Farmacologia	40
Enfermagem em Clínica Médica	90
Enfermagem em Saúde Pública	60
Carga Horária do Módulo	310
MÓDULO III	
Nutrição e Dietética	30
Enfermagem Materno Infantil I	90
Enfermagem em Clínica Cirúrgica	120
Enfermagem em Saúde Mental	60
Carga Horária do Módulo	300
MÓDULO IV	
Administração em Enfermagem	30
Enfermagem em Materno Infantil II	90
Enfermagem em Oncologia	60
Enfermagem em Gerontologia	60
Enfermagem em Urgência e Emergência	50
Carga Horária do Módulo	290
CH Teórica	1200
CH Estágio Supervisionado Obrigatório	600
CH Total do Curso	1800

.Direitos Humanos, Legislação, Ética, Biossegurança e Educação Ambiental são trabalhados, transversalmente, em todos os componentes curriculares em atendimento a legislação vigente.

A instituição, de acordo com sua proposta pedagógica, realizou avaliação do curso no período de 2011 a 2014. Apresenta que já foram habilitados 225 técnicos em enfermagem, sendo destes cerca de 85% oriundos de escola pública. Foram oferecidos nesse período vários projetos interdisciplinares que contemplam a atuação do discente em escolas, abrigo de idosos, unidades básicas de saúde, empresas, hospitais e praças públicas, ampliando sua formação. Também foram oferecidos pela instituição 11 cursos de qualificação profissional, entre eles, Agente Comunitário de Saúde, Cuidador de Idosos, Cuidador Infantil, Qualidade e Eficiência na Coleta de Sangue.

Os estágios supervisionados obrigatórios nesse período foram realizados em hospitais, unidades de saúde da família, maternidades, conforme indicado à página 281 do processo 104/2016.

Da Autorização da Especialização Técnica de Nível Médio em Instrumentação Cirúrgica e da Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem do Trabalho

A Especialização Técnica de Nível Médio em Instrumentação Cirúrgica tem por objetivo “especializar os técnicos de enfermagem para a prática profissional de instrumentação cirúrgica, considerando o aparato técnico, teórico e tecnológico, com foco na segurança do paciente”. Por sua vez, a Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem do Trabalho “tem como objetivo geral capacitar o técnico em enfermagem a promover orientação profissional na área de enfermagem do trabalho através da execução de ações preventivas e curativas de modo técnico e científico visando a saúde do trabalhador”.

Para cursar uma especialização técnica, o candidato deverá ter concluído o Curso Técnico em Enfermagem e apresentar documentação exigida. Se houver necessidade, poderá ter processo seletivo, a critério da instituição.

Em cada especialização serão oferecidas quatro turmas, uma no turno da manhã, uma no turno da tarde e duas no turno da noite, sendo o número de alunos por turma de no máximo 40, respeitado o espaço físico disponibilizado pela escola.

A carga horária do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Instrumentação Cirúrgica e do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem do Trabalho é de 400 horas, em um único módulo, compreendendo 300 horas teóricas e 100 horas de estágio supervisionado obrigatório. O curso será oferecido em cinco dias semanais, com jornada diária de 3 horas de 60 minutos, nos três turnos, compreendendo 15 horas semanais e 60 horas mensais. A integralização é prevista em 5 meses. Também poderá ser oferecido em dois dias semanais com jornada diária de sete horas e trinta minutos, perfazendo 15 horas semanais, 60 horas mensais, com integralização de 5 meses. O estágio supervisionado é obrigatório, com carga horária de 100 horas.

Na Especialização Técnica de Nível Médio em Instrumentação Cirúrgica ele será realizado em dois momentos: Estágio Supervisionado Obrigatório na Central de Material e Esterilização (40h) e Estágio supervisionado Obrigatório em Centro Cirúrgico e Recuperação Pós-Anestésica (60h). Enquanto que o estágio de 40h é complementar ao desenvolvimento das competências relacionadas a uma empresa real, cujos dados poderão ser obtidos por meio de pesquisa in loco, publicações especializadas ou institucionais, o estágio de 60h será realizado em instituições públicas ou privadas que mantenham ambientes instalados e devidamente equipados. Há convênio com a Secretaria de Saúde do estado para realização dos estágios.

MATRIZ CURRICULAR DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO EM INSTRUMENTAÇÃO CIRÚRGICA

Especialização Técnica de Nível Médio em Instrumentação Cirúrgica		
COMPONENTE CURRICULAR	CH Teórica	Estágio Obrigatório
Biossegurança nas ações de Instrumentação Cirúrgica	60	x
Estrutura, Organização e Funcionamento da Central de Material e Esterilização - CME	60	x
Estágio Supervisionado Obrigatório na Central de Material e Esterilização	x	40
Estrutura, Organização e Funcionamento do Centro Cirúrgico - CC e Recuperação Pós Anestésica – RPA	80	x
Instrumentação Cirúrgica	100	x
Estágio Supervisionado Obrigatório em Centro Cirúrgico e Recuperação Pós-Anestésica	x	60
Carga horária	300	100
CH total do curso	400	

Direitos Humanos, Ética, Legislação, Biossegurança e Educação Ambiental são trabalhados, transversalmente, em todos os componentes curriculares.

MATRIZ CURRICULAR DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO EM ENFERMAGEM DO TRABALHO

Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem do Trabalho	
COMPONENTE CURRICULAR	CH
Legislação aplicada a Saúde e Segurança do Trabalho	30
Psicologia do Trabalho	30
Saúde Ocupacional	45
Prevenção das Doenças Ocupacionais e do Trabalho	60
Ergonomia no Trabalho	45
Organização dos serviços de saúde do trabalhador	45
Gerenciamento de Resíduos e Controle de Qualidade Ambiental	45
Total CH teórica	300
CH Total Estágio Supervisionado Obrigatório	100
CH total do curso	400

Direitos Humanos, Ética, Legislação, Biossegurança e Educação Ambiental são trabalhados, transversalmente, em todos os componentes curriculares.

III – VOTO:

Pelo exposto e analisado, somos de parecer favorável ao Recredenciamento da Escola Paroquial Santa Luzia Ltda, CNPJ 03.760.447/0001-57, mantenedora da Escola Paroquial Santa Luzia, situada à Avenida Dr. José Rufino, s/n, Estância, Recife, Pernambuco, CEP: 50771-600, por 08 (oito) anos, retroativo a 31/03/2017 e a Autorização do Curso Técnico em Enfermagem, sem saídas intermediárias, do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Instrumentação Cirúrgica e do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem do Trabalho, todos na modalidade presencial, do Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, pelo prazo de 06 (seis) anos, a contar da data de publicação da Portaria no Diário Oficial do Estado.

É o voto. Dê-se ciência a interessada e à Secretaria de Educação de Pernambuco.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 03 de abril de 2017.

MARIA ELIZABETE GOMES RAMOS – Presidente
 REGINALDO SEIXAS FONTELES – Vice-presidente
 ANA COELHO VIEIRA SELVA – Relatora
 CLEIDIMAR BARBOSA DOS SANTOS
 EDIONE PIRES CABRAL
 HORÁCIO FRANCISCO DOS REIS FILHO
 RICARDO CHAVES LIMA

V – DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 10 de abril de 2017.

Ricardo Chaves Lima
Presidente

SHIRLEY